



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
Lei Municipal nº 216/2001 – de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas, 17 de novembro de 2009.

Tiragem desta edição: 05 exemplares



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

LEI N.º 337/2009

EM 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

NOMEAR O POSTO MÉDICO QUE FICA LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO NOVA SANTANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, COM O NOME DO AGROPECUÁRISTA DARYLIO WANDERLEY DA NÓBREGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a nomear o Posto Médico, que fica localizado no Assentamento Nova Santana, Zona Rural do município de São José de Espinharas/PB, com o nome: **UNIDADE DE SAÚDE DO CAMPO DE NOVA SANTANA DARYLIO WANDERLEY DA NÓBREGA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

RICARDO VILAR WANDERLEY NÓBREGA
Prefeito Constitucional